



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 118/2013

Xinguara - PA, 02 de abril de 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais desta Casa de Leis solicito a esta Mesa Diretora que, após a apreciação do Plenário, se aprovada, encaminhe ao Poder Executivo Municipal a presente indicação que solicita à Secretaria Municipal de Educação o repasse, à Câmara Municipal, de informações sobre a continuidade do Programa ProJovem Urbano neste município.

Justificativa: O ProJovem Urbano tem como finalidade primeira proporcionar formação integral aos jovens por meio de uma efetiva associação entre: formação básica, para elevação da escolaridade tendo em vista a conclusão do ensino fundamental; qualificação Profissional com certificação de formação inicial e participação cidadã, com a promoção de experiência de atuação social na comunidade. Nessa perspectiva, o Programa tem como finalidades específicas: a re-inserção dos jovens no processo de escolarização; a identificação de oportunidades potenciais de trabalho e a capacitação dos jovens para o mundo do trabalho; a participação dos jovens em ações coletivas de interesse público; inclusão digital como instrumento de inserção produtiva e de comunicação além da ampliação do acesso dos jovens à cultura. Diante da relevância exposta, é essencial o acompanhamento por esta Casa de Leis da execução do projeto ora mencionado e para isto é indispensável o repasse das informações solicitadas.

Esta é a nossa indicação, salvo melhor juízo dos senhores vereadores.

Cláudio Elias Marques
Vereador